LEI Nº 2299/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 42.500,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

NELSON MAGAGNIN FILHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar no valor de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 42.500,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 42.500,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa..... R$ 15.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física..... .....R$ 15.000,00

Projeto 1.002 – Equipamento, Informatização e Moderniz. do Poder Legislativo.....R$ 27.500,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... .R$ 27.500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 42.500,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 42.500,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara..... R$ 18.500,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações..... .R$ 18.500,00

Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....R$ 13.000,00
3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo..... R$ 3.000,00

Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas..... R$ 11.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica..... R$ 11.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 06 de julho de 2007.

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de julho de 2007.

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração